

# Cidades.

## Morte à espera de UTI

Bebê de 1 ano e sete meses morreu à espera de vaga em uma UTI infantil. Ele estava internado no Hospital São Camilo, em Aracruz, com insuficiência respiratória. Pág. 8

EDITORA:  
**ANDRÉA PIRAJÁ**  
apiraja@redgazeta.com.br  
Tel.: 3321.8446  
agazeta.com.br/cidades  
gazetacidades

## LEI ESTADUAL

## AGRESSOR DE MULHER

# TERÁ QUE PAGAR MULTA

Valores e funcionamento ainda serão regulamentados

/// CARLA SÁ  
carla.sa@redgazeta.com.br

Agressores de mulheres irão pagar multa pelo acionamento de serviços do Estado. Foi publicada ontem no Diário Oficial pelo governo uma lei que prevê ressarcimento no caso de demanda à perícia, chamado do Samu e também do policiamento. Os valores cobrados e o funcionamento ainda serão regulamentados em 120 dias, ou seja, em agosto.

“Essa foi uma demanda dos movimentos sociais ligados à questão da violência contra a mulher que recebemos. É mais uma maneira de tentar inibir as agressões. Talvez doendo no bolso, o agressor pense duas vezes”, explica o deputado estadual Nunes (PT), autor da lei.

Ele diz que a legislação é uma punição que junta-se à Lei Maria da Penha e que não a confronta. “Houve questionamentos sobre isso ferir o que diz a Lei Maria da Penha, mas não tem nada a ver uma coisa com a outra. É um mecanismo que soma-se a ela enquanto ele vai continuar a responder criminalmente”, destaca.

### SERVIÇOS

Na listagem da lei sobre o que seria considerado serviço público estão o atendimento do Samu, serviços de identificação e perícia (exame de corpo e delito) e demandas por busca e salvamento, policiamento, polícia judiciária e também requisição do botão do pânico.



STOCK PHOTOS

### ANÁLISE

#### “Lei tem caráter de indenização”

# 120

**DIAS.** É o tempo que o Poder Executivo do Estado tem para regulamentar a lei, como será feita a cobrança e os valores da multas.

Essa é uma lei com caráter de indenização sobre as despesas que o Estado tem ao atender uma agressão. Indenizar por dano é situação do Direito Civil, matéria de tratamento exclusivo do poder federal. Por isso ela é inconstitucional. Além disso, ela vai fixar uma tabela de taxa indenizatória, o que é proibido pelo Código Civil, que diz que o pagamento tem que ser de acordo com o tamanho do dano.

GILBERTO FACHETTI  
PROFESSOR DE DIREITO CIVIL DA UFES

### PUNIÇÃO



“Concordo com a multa. Embora ache que ela não vá inibir tanto, é preciso intensificar a punição. Para quem tem dinheiro, pagar uma multa não é nada”

**TÂNIA RIBEIRO**  
COMERCIANTE, 53 ANOS

### MEDO



“A multa junto à pena é uma coisa válida. Mas é melhor criar uma punição mais dura e efetiva para que, aí sim, os agressores tenham medo”

**WAGNER ZAMBOM**  
VENDEDOR, 26 ANOS

### EDUCAÇÃO



“Isso não vai resolver muita coisa. A base da resolução é a educação, a conscientização. Também é preciso mais apoio psicológico”

**SAMILA FRANCO**  
GERENTE, 33 ANOS

“Sabemos que o botão é disponibilizado hoje em uma parceria da Prefeitura de Vitória com o Poder Judiciário, mas já há projeto para que outros locais do Estado tenham esse dispositivo ou as tornozeleiras eletrônicas, por isso está incluído”, diz Nunes.

### ADMINISTRATIVA

O procurador-geral do Estado em exercício, Lívio Oliveira Ramalho, salienta que a lei trata de uma questão administrativa e faz comparação com o que acontece hoje no trânsito.

“O motorista que comete a infração responde criminalmente, mas também recebe a sanção ad-

ministrativa, que é a multa”, detalha.

Ramalho destaca que é dever do Estado coibir a violência também no âmbito das relações familiares e que a multa é “mais um instrumento para esse fim”.

Sobre a cobrança do serviço, ressalta que não é uma sobretaxa dos impostos que o cidadão já paga. “Não existem taxas específicas para esses atendimentos, os tributos são utilizados em todas as atividades do Estado. Não é uma cobrança dobrada”, diz ele, lembrando que o dinheiro arrecadado será usado em campanhas e ações para coibir a violência contra a mulher.